



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº. 001/2007

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Emenda à Constituição Federal nº. 025/2000 inseriu no Texto Constitucional o Art. 29-A versando sobre limites de despesa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o § 2º. do citado artigo preconiza que é crime de responsabilidade do Prefeito Municipal enviar o repasse do Legislativo à menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vila Valério não necessita do repasse integral a que faz jus, em razão do total de suas despesas mensais serem consideravelmente inferiores ao valor a que tem direito;

RESOLVE:

Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que efetue o repasse do duodécimo da Câmara Municipal de acordo com os valores solicitados pela Presidência desta Casa Legislativa, via ofício mensal, quando este diferir daquele previsto no Texto Constitucional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2007.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


LOSIVAN LUIZ SANTANA
1.º Secretário